Resolução nº : 451/2001
Protocolo nº : 347511/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : NILSON ANDRADE HALILA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8105/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 20254/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA